



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 998, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 2.702,55 (dois mil, setecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO		
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0002	Administração Geral		
2009	Atividades Admin. de Educação		
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
603 - 3.3.90.95	Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo		502,80
02.02	PODER EXECUTIVO		
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0004	Educação de Qualidade		
2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
604 - 3.3.90.95	Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo		502,80
02.02	PODER EXECUTIVO		
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0004	Educação de Qualidade		
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica		



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
605 - 3.3.90.95	Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo	1.068,45
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
606 - 3.3.90.95	Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo	502,80
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0008	Esporte é Vida	
2036	Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
607 - 3.3.90.95	Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo	125,70

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
0006	Alimentação Escolar	
2079	Manutenção da Merenda Escolar	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
392 - 3.3.90.30	Material De Consumo	2.702,55

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores